



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



Projeto de Lei Municipal nº 001/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

“Disciplina o valor do piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São João da Fronteira – PI, no ano de 2024, reajustado conforme tabelas inclusas, e dá outras providências correlatas”,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA E ELE, EM NOME DO POVO, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O piso salarial laboral para os profissionais do magistério público do Sistema de Educação do Município de São João da Fronteira – PI, no ano de 2024, passa a vigorar conforme as tabelas constantes do anexo da presente Lei, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso), sendo aplicado no piso anterior reajuste no percentual de 4,5 %.

Parágrafo único – O piso fixado no *caput* terá efeitos retroativos a janeiro de 2024, onde a diferença devida devida ser paga em parcela única, juntamente com o pagamento do salário do mês em curso, a partir da vigência da presente Lei .

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei, que estima receita e fixa despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.01.2024.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ilustríssima Senhora Sandra Freitas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de São João da Fronteira;
Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 001/2024, que **“Disciplina o valor do piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São João da Fronteira – PI, no ano de 2024, reajustado conforme tabelas inclusas, e dá outras providências correlatas”**

O Projeto de Lei reajusta o Piso salarial dos Profissionais da Educação (Professores), em 4,5 %, aplicado no valor do piso salarial de 2023, índice de reajuste que fica acima do índice concedido pelo governo federal que foi de 3,62 %. Informa-se que o referido valor foi fruto de estudos realizados pelas Assessorias Contábil e Jurídica da Prefeitura Municipal, bem como o esforço da Administração Municipal, de sorte a valorizar a categoria, e de forma responsável em conceder reajuste em valores que se torne possível ser suportado ao longo do exercício financeiro, de forma que não haja atraso de salários.

Registra-se que no quadro de reajuste ora apresentado, nenhum Professor da rede municipal de ensino de São João da Fronteira –PI (40 horas) terá piso salarial inferior ao novo piso do MEC estipulado para 2024, conforme Portaria n. 61/2024, que definiu o novo piso salarial dos professores da educação básica. O aumento instituído pela Portaria foi de 3,62%, e o valor mínimo definido pelo governo para 2024 foi de R\$ 4.580,57. Esse salário é válido para a rede pública de todo o País, com jornada de ao menos 40 horas semanais.

Importante registrar que todos os professores da rede municipal de ensino se encontram classificados atualmente a partir do nível V, classe A, da tabela inclusa, cujo valor do piso passar a ser de R\$ 4.886,55, ou seja, valor bem acima do mínimo instituído pelo MEC que foi de R\$ 4.580,57.

Salienta-se a atual gestão, muito embora ter tencionado projetar um aumento maior, entretanto, encontramos óbices não só orçamentários, mas também de limite de despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo índice já se encontra atualmente maior que o limite previsto em Lei, impondo assim, ao Executivo adotar medidas administrativas de contenção de despesas em outros setores para suportar o reajuste ora proposto.

Considerando a relevância da matéria, sobretudo para imediata implantação e pagamento do novo piso salarial da categoria (Professores) já para competência no mês fevereiro, com efeitos retroativos desde janeiro de 2024, assim, solicitamos sua apreciação e votação em regime urgência urgentíssima, na forma regimental, ao tempo em renovamos aqui nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI
Secretaria Municipal de Educação - TABELA SALARIAL - PROFESSORES

Classe A		Ano 2023 - APROVADA LEI			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	PNS-2023	1.923,53	2.404,41	2.885,30	3.847,06
II	5%	2.019,71	2.524,63	3.029,56	4.039,41
III	5%	2.120,69	2.650,86	3.181,04	4.241,38
IV	5%	2.226,73	2.783,41	3.340,09	4.453,45
V	5%	2.338,06	2.922,58	3.507,09	4.676,13
VI	5%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,93
VII	5%	2.577,71	3.222,14	3.866,57	5.155,43
VIII	5%	2.706,60	3.383,25	4.059,90	5.413,20

Classe B		Ano 2023 - APROVADA LEI			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.019,71	2.524,63	3.029,56	4.039,41
II	5%	2.120,69	2.650,86	3.181,04	4.241,38
III	5%	2.226,74	2.783,42	3.340,10	4.453,46
IV	5%	2.338,07	2.922,59	3.507,11	4.676,13
V	5%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,93
VI	5%	2.577,72	3.222,14	3.866,57	5.155,43
VII	5%	2.706,61	3.383,26	4.059,92	5.413,20
VIII	5%	2.841,94	3.552,43	4.262,91	5.683,86

Classe C		Ano 2023 - APROVADA LEI			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.120,69	2.650,86	3.181,04	4.241,38
II	5%	2.226,74	2.783,42	3.340,10	4.453,46
III	5%	2.338,07	2.922,59	3.507,11	4.676,13
IV	5%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,93
V	5%	2.577,72	3.222,14	3.866,57	5.155,43
VI	5%	2.706,61	3.383,26	4.059,92	5.413,20
VII	5%	2.841,94	3.552,43	4.262,91	5.683,86
VIII	5%	2.984,03	3.730,04	4.476,04	5.968,05

Índice de Reajuste Gov. Federal	3,62%
Índice de Reajuste PMSJF	4,50%
Piso Nacional Professor 40hs	4.580,57

Classe A		Implantação Reajuste Salário jan/24			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.010,09	2.512,61	3.015,13	4.020,18
II	5,00%	2.110,59	2.638,24	3.165,89	4.221,19
III	5,00%	2.216,12	2.770,15	3.324,18	4.432,25
IV	5,00%	2.326,93	2.908,66	3.490,39	4.653,86
V	5,00%	2.443,28	3.054,09	3.664,91	4.886,55
VI	5,00%	2.565,44	3.206,80	3.848,16	5.130,88
VII	5,00%	2.693,71	3.367,14	4.040,57	5.387,42
VIII	5,00%	2.828,40	3.535,50	4.242,60	5.656,79

Classe B		Implantação Reajuste Salário jan/24			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.110,59	2.638,24	3.165,89	4.221,19
II	5,00%	2.216,12	2.770,15	3.324,18	4.432,25
III	5,00%	2.326,93	2.908,66	3.490,39	4.653,86
IV	5,00%	2.443,28	3.054,09	3.664,91	4.886,55
V	5,00%	2.565,44	3.206,80	3.848,16	5.130,88
VI	5,00%	2.693,71	3.367,14	4.040,57	5.387,42
VII	5,00%	2.828,40	3.535,50	4.242,60	5.656,79
VIII	5,00%	2.969,82	3.712,27	4.454,73	5.939,63

Classe C		Implantação Reajuste Salário jan/24			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.216,12	2.770,15	3.324,18	4.432,25
II	5,00%	2.326,93	2.908,66	3.490,39	4.653,86
III	5,00%	2.443,28	3.054,09	3.664,91	4.886,55
IV	5,00%	2.565,44	3.206,80	3.848,16	5.130,88
V	5,00%	2.693,71	3.367,14	4.040,57	5.387,42
VI	5,00%	2.828,40	3.535,50	4.242,60	5.656,79
VII	5,00%	2.969,82	3.712,27	4.454,73	5.939,63
VIII	5,00%	3.118,31	3.897,88	4.677,46	6.236,62

Galila Contabilidade e Gestão Empresarial Ltda

Fone: 086-98135-2053 (Whatsapp)

Site: galilacontabilidade.com

Classe D		Ano 2023 - APROVADA LEI			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.226,74	2.783,42	3.340,10	4.453,46
II	5%	2.338,07	2.922,59	3.507,11	4.676,15
III	5%	2.454,97	3.068,71	3.682,45	4.909,94
IV	5%	2.577,72	3.222,14	3.866,57	5.155,44
V	5%	2.706,61	3.383,26	4.059,92	5.413,21
VI	5%	2.841,94	3.552,43	4.262,91	5.683,87
VII	5%	2.984,03	3.730,04	4.476,04	5.968,07
VIII	5%	3.133,24	3.916,55	4.699,86	6.266,47

Classe D		Implantação Reajuste Salário jan/24			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.326,93	2.908,66	3.490,39	4.653,86
II	5,00%	2.443,28	3.054,09	3.664,91	4.886,55
III	5,00%	2.565,44	3.206,80	3.848,16	5.130,88
IV	5,00%	2.693,71	3.367,14	4.040,57	5.387,42
V	5,00%	2.828,40	3.535,50	4.242,60	5.656,79
VI	5,00%	2.969,82	3.712,27	4.454,73	5.939,63
VII	5,00%	3.118,31	3.897,88	4.677,46	6.236,62
VIII	5,00%	3.274,22	4.092,78	4.911,33	6.548,45